

RESOLUÇÃO Nº 045/97-CEPE/UEMA

Julga procedente recurso e homologa
inscrição de candidato ao Concurso
Público para Carreira do Magistério
Superior do Centro de Estudos
Superiores de Imperatriz.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, tendo em vista o
prescrito no Decreto nº 15.581 de 30 de maio de 1997, em seu artigo 58, inciso VIII
e,

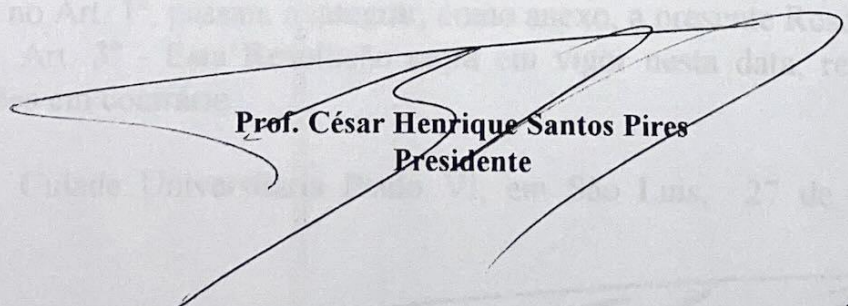
considerando o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA,
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar procedente o recurso interposto pelo candidato
Joubert Max Maranhão Piorski Aires, através do processo nº 2635/97 e em
consequência homologar o seu pedido de inscrição ao Concurso Público para
Ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Disciplina Antropologia, do
Departamento de História e Geografia do Centro de Estudos Superiores de
Imperatriz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 27 de outubro de 1997.



Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente